



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI Nº 482/77

Autoriza o Órgão Executivo a abrir  
Crédito Suplementar e dá outras pro  
vidências.

ALECRIDES SANT'ANNA DE MORAES, Prefeito Municipal de San  
to Augusto,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu no uso  
das minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Órgão Executivo autorizado a abrir um  
Crédito Suplementar no montante de Cr\$ 850.000,00 (oitocentos e cinco-  
enta mil cruzeiros), destinado ao reforço das seguintes dotações orça  
mentária analíticas:

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ADMINISTRAÇÃO

SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

GABINETE DO PREFEITO

0201.1 - Representações .....	Cr\$ 3.800,00
0201.2 - Subsídios .....	Cr\$ 25.000,00
0201.4 - Diárias e Viagens .....	Cr\$ 15.000,00

ADMINISTRAÇÃO GERAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

0202.1 - Função Gratificada .....	Cr\$ 492,00
0202.4 - Salário e Contratados .....	Cr\$ 15.707,00

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

ADMINISTRAÇÃO GERAL

DIVISÃO DE FINANÇAS

0203.27- Despesas Imprevistas .....	Cr\$ 8.331,00
0203.30- Seguros Gerais .....	Cr\$ 5.000,00
0203.32- Contribuições Diversas .....	Cr\$ 6.000,00
0203.33- Função Gratificada .....	Cr\$ 600,00
0203.35- Salário e Contratados .....	Cr\$ 17.000,00
0203.36- 13º Salário .....	Cr\$ 5.000,00

DÍVIDA INTERNA

0203.38- Dívida C/a Benrisul Financeira S.A. ....	Cr\$ 10.700,00
---	----------------

COMUNICAÇÕES

ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO GERAL

DIV DAS COMUNICAÇÕES E ÓRGÃOS AUXILIARES

0401.3 - Salário e Mensalistas .....	Cr\$ 40.000,00
0401.4 - Vencimentos .....	Cr\$ 780,00

EDUCAÇÃO E CULTURA

ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO GERAL

DIV DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ÓRGÃOS AUXILIARES

0501.4 - Gratificação Adicional .....	Cr\$ 708,00
---------------------------------------	-------------

ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

ENSINO REGULAR

0501.5 - Professores Contratados-c/rec.PR.....	Cr\$ 200.000,00
--	-----------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

0501.6 - Professores Subvencionados .....	Cr\$ 33.324,00
0501.7 - Vencimentos .....	Cr\$ 1.800,00
0501.8 - 13º Salário .....	Cr\$ 20.000,00
0501.13- Conservação de Prédios Escolares .....	Cr\$ 5.000,00
0501.14- Despesas Diversas .....	Cr\$ 6.000,00
0501.15- Constr Prédios Escolares - c/Rec.PR .....	Cr\$ 94.400,00
0501.15A-Constg Prédios Escolares - c/FPM .....	Cr\$ 60.000,00
<b>CULTURA</b>	
<b>DIFUSÃO CULTURAL</b>	
0501.23- Função Gratificada .....	Cr\$ 220,00
<b>HABITAÇÃO E URBANISMO</b>	
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	
<b>GAB DO DIRETOR E ÓRGÃOS AUXILIARES</b>	
0601.4 - Salário e Mensalistas .....	Cr\$ 52.000,00
0601.14- Salário e Mensalistas .....	Cr\$ 40.000,00
0601.15- 13º Salário .....	Cr\$ 19.000,00
0601.19- Calçamento de Ruas, Calç. e Cord. ....	Cr\$ 14.000,00
<b>SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA</b>	
<b>LIMPEZA PÚBLICA</b>	
0601.22- Salário a Mensalistas .....	Cr\$ 3.330,00
<b>ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	
0601.25- Material Elétrico .....l.....	Cr\$ 2.000,00
<b>TRANSPORTE</b>	
<b>TRANSPORTE RODOVIÁRIO</b>	
<b>ESTRADAS VICINAIS</b>	
<b>DPTº MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM</b>	
0602.36- Salário a Mensalistas .....	Cr\$ 12.950,00
0602.37- Vencimentos .....	Cr\$ 840,00
0602.40- Horas Máquinas e Extraordinárias .....	Cr\$ 3.000,00
0602.41A-Combustíveis e Lubrificantes-c/FPM .....	Cr\$ 15.000,00
0602.42- Conservação de Máquinas e Veículos .....	Cr\$ 25.000,00
0602.44 -Despesas Diversas .....	Cr\$ 5.000,00
0602.47- Construção de Pontes e Boeiros .....	Cr\$ 5.000,00
<b>SAÚDE E SANEAMENTO</b>	
<b>SAÚDE</b>	
<b>ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA</b>	
<b>DPTº MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA</b>	
0701.1 - Vencimentos -c/FPM .....	Cr\$ 660,00
<b>ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA</b>	
<b>ASSISTÊNCIA</b>	
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL</b>	
<b>SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA</b>	
0801.1 - Auxílios Gerais .....l.....	Cr\$ 15.000,00
<b>PREVIDÊNCIA</b>	
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR PÚBLICO</b>	
<b>CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	
0801.3 - Recolhimento do FGTS .....	Cr\$ 31.000,00
0801.4 - Recolhimento do INPS .....	Cr\$ 26.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS


0801.5 - Aposentados .....	Cr\$	4.820,00
0801.6 - Pensões Diversas .....	Cr\$	<u>538,00</u>

S O M A ..... Cr\$ 850.000,00

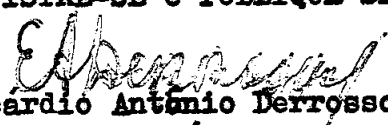
Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do Crédito autorizado pelo Artigo anterior, a utilização, em igual importância, do excesso de arrecadação no corrente exercício, nos termos do Artigo 43, § 1º, Ítem II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, aos  
29 de novembro de 1977.

  
ALECRIDES SANT'ANNA DE MORAES  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

  
Eucardio Antonio Derrosso  
Secretário